



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 1614/2024

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017/MPOG, que estabelece as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como as etapas do planejamento da contratação;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e sobre o Sistema ETP digital;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Normativa nº 877 de 3 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização, celeridade nos trabalhos e diminuição de riscos que possam comprometer as contratações pretendidas; e

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 19.04.5492.0102318/2024-94,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para proceder ao planejamento da contratação de consultoria para diagnosticar a literacia de dados no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), por meio dos seguintes documentos: Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e Mapa de Riscos.

Art. 2º Designar os servidores, CARLOS BASTOS STUCKI, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo, ROGERIO GUEDES PRAZERES CASTRO, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação; RENÉ MALLET RAUPP, representante da Secretaria de Planejamento; e SILVIA VIVIANE DE SOUZA BELARMINO, representante do Núcleo de Ciência de Dados, para comporem a Comissão, sem prejuízo das suas demais atribuições.

Parágrafo único. A comissão designada no *caput* deste artigo terá caráter permanente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

assinado digitalmente
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 25/11/2024, às 19:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1741149** e o código CRC **74B3A12F**.

19.04.5492.0102318/2024-94

1741149v8